



15 de junho 2004  
072/2004-DG

## OFÍCIO CIRCULAR

Revogado pelo Ofício Circular nº 004-2017-DO, de 05 de junho de 2017

Membros de Compensação, Corretoras Associadas e Operadores Especiais

Ref.: **Sistema de Risco BM&F – Subsistema de Margem para Ativos Líquidos.**

Prezados Senhores,

A BM&F introduziu, em 11/05/2001, o sistema para apuração das margens de garantia dos contratos futuros e de opções americanas, denominado Subsistema de Margem para Ativos Líquidos.

Esse sistema possibilitou o emprego de critérios mais eficientes para a determinação das margens de garantia dos contratos futuros e das opções americanas. Uma de suas características, presente desde sua implantação e apresentada no documento “Subsistema de Margem para Ativos Líquidos II – Aspectos Técnicos”, de abril de 2001, é a possibilidade da determinação de grupos de cenários restritos, denominados áreas, que permitem à BM&F excluir combinações de cenários que não sejam consideradas macroeconomicamente consistentes.

A princípio, a Bolsa decidiu não fazer uso dessa facilidade por motivos de simplicidade e por buscar maior conservadorismo no início do novo mecanismo.

Como o sistema já é bastante conhecido, a BM&F decidiu implantar essa facilidade, pois deverá aumentar a eficiência do critério de determinação das margens de garantia.

De forma geral, esse efeito é obtido determinando-se como o risco de mercado de uma carteira o maior dentre os riscos de mercado calculados para

**Bolsa de Mercadorias & Futuros**

Praça Antonio Prado, 48 - Telefone: 3119-2000 - CEP 01010-901 - São Paulo - SP  
Caixa Postal, 4275 - São Paulo - Capital - CEP 01061-970

cada uma das áreas definidas. Estas não incluem combinações entre cenários de fatores de risco consideradas pouco plausíveis.

Primeiramente, a metodologia será implementada apenas na carteira de índices de ações, ou seja, na determinação dos cenários de estresse conjuntos aplicados a posições em Contratos Futuros de Ibovespa e Contratos Futuros de Índice Brasil-50 e seus respectivos contratos de opções. Em virtude dessa alteração, os novos mapeamentos dos Contratos Futuros de Ibovespa e dos Contratos Futuros de Índice Brasil-50 serão realizados conforme a seguir:

#### Futuro IBOV

FPR	Quantidade Financeira
<i>IBVSP</i>	$(1+H) \times PA_t \times n \times M$
<i>PRE<sub>j</sub></i>	$\alpha \times (-1) \times (1+H) \times PA_t \times n \times M$
<i>PRE<sub>j+1</sub></i>	$(1-\alpha) \times (-1) \times (1+H) \times PA_t \times n \times M$
<i>FCYBR<sub>j</sub></i>	$\alpha \times (-1) \times (1+H) \times PA_t \times n \times M$
<i>FCYBR<sub>j+1</sub></i>	$(1-\alpha) \times (-1) \times (1+H) \times PA_t \times n \times M$

#### Futuro IBrX-50

FPR	Quantidade Financeira
<i>IBRX</i>	$(1+H) \times PA_t \times n \times M$
<i>PRE<sub>j</sub></i>	$\alpha \times (-1) \times (1+H) \times PA_t \times n \times M$
<i>PRE<sub>j+1</sub></i>	$(1-\alpha) \times (-1) \times (1+H) \times PA_t \times n \times M$
<i>FCYBR<sub>j</sub></i>	$\alpha \times (-1) \times (1+H) \times PA_t \times n \times M$
<i>FCYBR<sub>j+1</sub></i>	$(1-\alpha) \times (-1) \times (1+H) \times PA_t \times n \times M$

Os fatores de risco *IBVSP* e *IBRX* correspondem aos fatores de risco do índice Ibovespa e do índice IBrX-50, respectivamente. O fator de risco *PRE* está associado à variação da taxa de juro prefixada e o fator de risco *FCYBR* à variação do *convenience yield*. As variáveis *H*, *PA<sub>t</sub>*, *n*, *M* e  $\alpha$  seguem as definições do Sistema de Margem para Ativos Líquidos e correspondem ao percentual de *hedger*, preço de ajuste do contrato futuro em questão, número de contratos, tamanho do contrato e fator de distribuição entre vértices, respectivamente.





072/2004-DG

.3.

Futuramente, a BM&F poderá, a seu critério, empregar essa facilidade com o intuito de não considerar outras combinações entre cenários de fatores de risco que sejam consideradas pouco plausíveis.

Essa alteração entrará em vigor em 18/06/2004 e o arquivo contendo os cenários considerados em cada área definida pode ser obtido na área de *download* de arquivos do *site* da BM&F ([www.bmf.com.br](http://www.bmf.com.br)).

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com as Diretorias Técnica e de Planejamento (Marco Aurélio, Álvaro, Luis Antonio, Alan, Vânia, Luiz Fernando e Ernani), da Câmara de Derivativos (Nestor, Cícero, Alexandre, Daniel e Regiane) e com o Escritório Rio (Galvão).

Atenciosamente,



Edemir Pinto  
Diretor Geral